



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 067/2020 – Prefeito Mario Tassinari – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências – LDO.

EMENDA Nº 001/20 – Comissão de EFEO

Art 1º Fica suprimido os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 23 do projeto de lei 067/2020, renumerando os demais existentes.

Art. 23.(...)

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2021 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 6º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166-A, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.(SUPRIMIDO)

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 08 de junho de 2020.

LAERCIO LOPES PRESIDENTE	
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA VICE-PRESIDENTE	MARCIO NUNES DA CRUZ MEMBRO
WILSON ROBERTO MARGARIDO MEMBRO	JEFERSON MODESTO SILVA MEMBRO